



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CONTROLADORIA GERAL**

CNPJ 36.350.312/0001-72

**Of. n.º 030/2022 - SEMCONT**

São Domingos do Norte/ES, 16 de agosto de 2022.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

**ÉLISON CÁCIO CAMPOSTRINI**

**Processo TC: 01966/2022-3**

Ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO COELHO DE CARMO

Presidente Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Área Interessada : NASM – Núcleo de Controle Externo Meio Ambiente Saneamento e Mobilidade Urbana

Senhor Presidente,

Considerando a **Decisão Monocrática**, Processo TC 01966/2022-3, que DETERMINA o prazo de 10 (dez) dias, para informações e documentações solicitadas no curso da fiscalização nº 006/2022, que transcrevemos:

1. **DETERMINAR**, que os Srs. Abraão Lincon Elizeu (Prefeito Municipal de Água Doce do Norte), Elyanderson Augusto Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Controle Interno de Água Doce do Norte), Gedson Brandão Paulino (Prefeito Municipal de Iconha), Giovanni Libardi Gobetti (Controlador Geral do Município de Iconha), Romero Luiz Endringer (Prefeito Municipal de Santa Leopoldina), Joel Almeida Filho (Coordenador de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina), Sras. Ana Izabel Malacarne de Oliveira (Prefeita Municipal de São Domingos do Norte), Gilsandra Iara Marino (Secretária Municipal de Controle Interno e Transparência de São Domingos do Norte), Srs. Alessandro Broedel Torezani (Prefeito Municipal de Sooretama), Higor Gonçalves de Barros (Controlador Geral do Município de Sooretama) e Neuso Caliman (Diretor do Saae de Sooretama), que apresentem, **no prazo de 10 (dez) dias**, as informações e documentações solicitadas no curso da fiscalização nº 006/2022, nos termos do art. 199, § 1º da Resolução 261/2013;

2. **ALERTAR** que, nos termos do art. 199, § 3º da Resolução 261/2013, a não apresentação das informações por meio do formulário eletrônico <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=sTcUnSxHAUWUOdzmkHysGZviyReetVIqqR4PB5uwT5UNFJLVUgySDQ2QVJVSkdUSTdFU0pVTEIQOS4u>, implicará na sanção prescrita no art. 135, incisos V e VI, da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CONTROLADORIA GERAL**

CNPJ 36.350.312/0001-72

Lei Complementar 621/2012, conforme demonstrado na **Manifestação Técnica MT 1138/2022-4, peça 09**, cuja cópia solicito seja encaminhada aos responsáveis juntamente com os **termos de Notificação**.

Informamos que o link não permite acesso, aguardamos retorno quanto ao novo link e prazos.

Na oportunidade informamos o novo controlador deste Município, ELISON CACIO CAMPOSTRINI, portador do CPF nº 017.352.577-61, e-mail [controleinterno@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:controleinterno@saodomingosdonorte.es.gov.br), e tel: 27 99784 3426.

Atenciosamente,

ELISON CÁCIO CAMPOSTRINI  
Controlador Geral PMSDN  
Portaria nº 8.445/2022